



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 102/2023

**AUTORIZA A CONVOCAÇÃO EM REGIME  
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR COORDENADOR DE  
PROGRAMAS SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em regime de caráter temporário e de excepcional interesse público, para exercer atividade em regime suplementar de mais 16 (dezesesseis) horas, servidor coordenador de programas sociais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a ser realizado no Centro de Atendimento Educacional Especial turmas de alunos, fora da idade escolar, portadores de necessidades especiais.

**Art. 2º** - No período da convocação, a remuneração das horas suplementares será proporcional a remuneração do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS  
CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 05 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 103/2023**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Solicitamos encarecidamente a apreciação e aprovação do presente projeto de lei que tem por escopo a autorização para convocação de servidora para regime suplementar de mais 16 (dezesseis) horas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor Coordenador de Programas Sociais, com o fim de atuar no desenvolvimento de atividades com pessoas portadoras de necessidades especiais que já não se encontram em idade escolar, junto ao Centro de Atendimento Educacional Especializado, irá necessitar da presente convocação em regime suplementar aumentando sua carga horária de trabalho, razão pela qual se faz indispensável a presente aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**GILMAR WINQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS

